



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMAG
PROCESSO ADMINISTRATIVO	INEX 019/2024 SEMAG
1º TERMO ADITIVO:	CONTRATO N° 025/2024
ORDENADOR (a) DE DESPESA	SIMONE BRAGA MONTEIRO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	CAMILA SOUSA NOGUEIRA DE MORAES SAMARA RODRIGUES LIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO ANUAL DE SISTEMA ESPECIFICO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL (EMISSÃO DE REGISTRO GERAL-RG) DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, EM ATEDIMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°041/2023PC/PA	
EMPRESA CONTRATADA:	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-PRODEPA CNPJ n° 05.059.613/0001-18
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 5.779,16 VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 12/06/2024 A 12/06/2025. VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 12/06/2025 A 12/06/2026. VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 6.266,92 VALOR GLOBAL DO CONTRATO + ADITIVO: R\$ 12.046,08	
ASSUNTO: PARECER DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N° 025/2024	

I-INTRODUÇÃO:

Veio a esta Coordenação de Controle Interno através do termo de conclusão (cito fl.46) para fins de análise e parecer Técnico o 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do Contrato n° 025/2024, origem inexigibilidade N° 019/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Administração e Governo e a contratada. Ressaltamos que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo aditivo que tem como objetivo o aditamento de prazo, ato esse fundamentado na Lei 14.133/2021.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, numerado e rubricado contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa (fl.01 a 02);
- ✓ Ofício n°10/2025 – de Posto de Identificação de Belterra Pará, para a SEMAG solicitando o aditivo de do Contrato n° 025/2024 (fl.03);
- ✓ Contrato originário n°025/2024 (fls.04 a 08);
- ✓ Publicação do extrato do contrato n° n°025/2024(fl.09);
- ✓ Despacho assinado pelo ordenador de despesas para o prosseguimento do Aditivo (fl.10);
- ✓ Termo de Autuação assinado pela servidora Elizângela Caldeira de Oliveira (fl.11);
- ✓ Carta de aceite da empresa aceitando o aditivo de prazo em anexo espelho de e-mail enviado (fl.12 a 13);
- ✓ Certidões de regularidade da empresa e Proposta Comercial n° 0107/2025(fl.14 a 27);
- ✓ Nota de reserva orçamentária n° 354 (fl.28);
- ✓ Justificativa do ordenador de despesa para o 1º Aditivo do contrato n°025/2024 (fls.29 a 31);
- ✓ Autorização assinada pelo ordenador de despesas (fl.32);
- ✓ Memo. N°104/2025 SEMAG ao setor de Licitação e Contratos, Assunto; Solicitação de Aditivo de prazo (fl.33);
- ✓ Termo de Autuação n°094/2024, assinado pela servidora Camila Sousa Nogueira de Moraes (fl.34);
- ✓ Minuta do 1º Termo Aditivo (fls.35 a 36);



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Parecer Jurídico favorável ao aditivo de prazo solicitado, assinado digitalmente por JOSE MARIA FERREIRA LIMA OAB/PA 5346 (fls.37 a 39);
- ✓ 1º Termo Aditivo de prazo assinado entre as partes envolvidas (fls.40 a 41);
- ✓ Certidão de afixação e divulgação de extrato do aditivo (fl. 42);
- ✓ Publicação do 1º termo aditivo ao contrato nº25/2024 no Diário Oficial Da União em 11/07/2025 e no Diário Oficial do Município/FAMEP em 15/07/2025 Cl:907B7E98 (fls. 43 A 45);
- ✓ Termo de Conclusão (fls. 46);

III – DA CONCLUSÃO:

Em relação a este, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação ao interesse público. Antes o exposto o 1º Termo Aditivo de prazo do CONTRATO nº25/2024, origem inexigibilidade nº 019/2024 – está documentado e fundamentada conforme a Lei e artigos supracitados. Ressaltamos que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: **Ordenador (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado na Lei 14.133/2021 . **Recomendamos:** a inserção dos documentos necessários no Mural de Licitação/TCM-PA e Portal da Transparência do Município e sistema contábil.

É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 05 de agosto de 2025.

Ezio de Sousa Monteiro
Controle Interno
Dec. nº 063/2025

Camila Andressa da Silva Cardoso
Analista de Controle Interno
Portaria nº 204/2024